



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CSAN 001/SSRH/2016

PROCESSO SSRH Nº 148/2015

Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e consultoria na área de planejamento de serviços e sistemas de saneamento para a elaboração de plano(s) municipal (is) específico(s) do(s) serviço(s) de saneamento básico, que poderão abranger um ou mais dos serviços que, em conjunto, compõem o saneamento básico, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de acordo com a necessidade local, na forma prevista no Termo de Referência, por Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e conforme a composição dos lotes a seguir classificados:

Lote 1: UGRHI 6 – Alto Tiete / UGRHI 13 – Tietê/Jacareí / UGRHI 17 – Médio Paranapanema

Lote 2: UGRHI 16 – Tietê/Batalha / UGRHI 20 – Aguapeí / UGRHI 21 – Peixe / UGRHI 22 – Pontal do Paranapanema

Lote 3: UGRHI 4 – Pardo / UGRHI 8 – Sapucaí/Grande / UGRHI 12 – Baixo Pardo/Grande / UGRHI 19 – Baixo Tietê

Lote 4: UGRHI 15 – Turvo/Grande / UGRHI 18 – São José dos Dourados

ESCLARECIMENTO Nº 10

Respostas aos esclarecimentos solicitados por empresa interessada:

Questionamento:

Prezado Senhor,

A Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. vem solicitar esclarecimento sobre o entendimento em anexo, referente ao Edital de Concorrência nº CSAN 001/SSRH/2016 – Processo SSRH nº 148/2015.

Atenciosamente,

Engº Renata C. Adas Garcia – Gerente de
Contratos
Office: +55 11 3352-9064 | Fax: +55 11 3223-9497
rgarcia@maubertec.com.br

maubertec
<http://www.maubertec.com.br>

Questionamento sobre a pontuação do Coordenador e da Equipe Chave.

À

Coordenadoria de Saneamento – CSAN
Eng. Américo de Oliveira Sampaio

Prezado Senhor,



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

A Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. vem solicitar esclarecimento sobre o entendimento abaixo explicitado, referente ao Edital de Concorrência nº CSAN 001/SSRH/2016 – Processo SSRH nº 148/2015:

Entendimento:

Para obtenção da nota máxima do item 8.3.3.2.1, o Coordenador deverá comprovar experiência de 14 anos ou mais por meio do seu currículo, sendo que para comprovação das atividades exercidas deverão ser apresentados atestados na quantidade necessária, observada a não concomitância das atividades.

Para obtenção da nota máxima do item 8.3.3.2.2, o Coordenador deverá comprovar adequação das suas experiências aos trabalhos com a apresentação de 5 atestados.

Em relação à equipe técnica, o entendimento é o mesmo.

Pergunta-se: O entendimento descrito acima está correto?

Atenciosamente,

Maubertec Engenharia e Projetos Ltda.

maubertec

Resposta:

Com relação ao coordenador Geral, seu entendimento está correto. Para nota máxima, o profissional deverá comprovar experiência mínima de 14 anos (não concomitante) e apresentar, no mínimo, 5 atestados.

Já com relação à equipe técnica, esclarecemos que, para nota máxima, os profissionais deverão comprovar mais de 10 anos de experiência não concomitante e 5 atestados.

Permanecem inalterados os demais termos e condições constantes do Edital.

São Paulo, 13 de outubro de 2016.
CSAN – Coordenadoria de Saneamento.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
Rua Bela Cintra, 847 – 14^o andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501